



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 14 DE MARÇO DE 2012.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
0824440005 – AÇÃO CIDADÃ
082440005.2.039000 – Programas com recursos do FNAS – Peti/Pro-Jovem/Idoso/IGD/BPC
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – FNAS R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – FNAS R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Março de 2012.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 30/03/12
Terezinha A. Rosa Silva
Assessoria Especial
Port. Nº 010/2011
Ass. do Responsável
HORARIO 12/00

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
DOCUMENTO PUBLICADO EM 14/03/12
Decreto nº 024/02 em 14/03/12
Marília Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010